

08/08/2023

COMUNICADO N.º 23/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

## COMUNICADO

Com o intuito de manter todos os servidores do IFSP atualizados sobre questões de extrema relevância para o pleno exercício de suas atividades, informamos sobre as diretrizes relacionadas ao **Registro Profissional no Conselho Regional de Classe**.

Após um estudo realizado em conjunto pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria e a Procuradoria Jurídica Federal atuante junto ao IFSP, com base no Parecer nº 00784/2023/CONSUL/PFIFSAOPAULO/PGF/AGU, foram estabelecidos os seguintes pontos:

- a. **Registro em Conselho Regional de Classe:** é imprescindível que todos os servidores **administrativos** que ocupam cargos **Técnicos ou Científicos**, sejam eles de **nível médio ou superior**, **regularizem** sua situação perante o Conselho Regional de Classe competente de sua profissão. Subentende-se o raciocínio de que a inscrição é **condição necessária** para a devida **existência do próprio profissional e do próprio cargo**. Sem a inscrição não há como caracterizar determinado profissional. O referido registro é **totalmente necessário** para o exercício das atividades relacionadas à função específica do cargo exercido. Alertamos que a ausência do registro pode caracterizar **irregularidade funcional**, podendo assim advir ou mesmo sofrer **penalidades externas** (como multas) pelos órgãos de fiscalização, o que deve ser evitado mediante a devida regularização junto ao Conselho de Classe competente;
- b. **Dispensa do Registro Profissional em Conselho de Classe para os Professores do IFSP:** é importante destacar que as normativas relativas ao registro em Conselhos de Classes profissionais **não se aplicam aos Professores** deste Instituto Federal de Educação. As atividades desempenhadas pelos docentes são distintas das relacionadas aos cargos Técnicos/Científicos e possuem uma estruturação legal própria. Portanto, os Professores **não necessitam de qualquer registro** para a área ou mesmo exercício de docência.
- c. **Responsabilidade pelo pagamento da anuidade de conselhos de classe:** Ressaltamos que a responsabilidade pelo pagamento da anuidade de conselhos de classe recai inteiramente **sobre o próprio servidor**. Cada colaborador é detentor de uma relação jurídica individual com o conselho ao qual está vinculado, e, portanto, é responsável por cumprir com suas obrigações financeiras junto a essas entidades, não cabendo ao Governo Federal esse pagamento.

Anexo a este comunicado, segue um **rol exemplificativo** (tabela) dos cargos que exigem registro perante o conselho regional competente. A tabela apresenta os nomes dos cargos e, ao lado, o respectivo conselho de registro.

Por fim, conforme estudos anteriores, cabe informar que o Concurso é apenas o **método de seleção** para um determinado cargo. Sua finalidade é apenas selecionar, por meio de provas e títulos, aqueles candidatos que possuem habilitação para ocuparem o cargo descrito no Edital de Concurso Público ou mesmo de Processo Seletivo. Não existe vinculação entre as questões de concurso com o exercício do cargo, cabendo ao próprio profissional o devido acompanhamento e regularização de sua situação funcional.

Esperamos que essas diretrizes sejam compreendidas e seguidas por todos os servidores do IFSP para garantir a conformidade legal e o adequado desempenho de suas atividades funcionais.

## ANEXO

TABELA EXEMPLIFICATIVA DE CORRELAÇÃO DE CARGO E SEU CONSELHO DE REGISTRO

<b>Cargo</b>	<b>Conselho de Registro</b>
Administrador	CRA (Conselho Regional de Administração)
Arquiteto e Urbanista	CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)
Arquivista	CRA (Conselho Regional de Arquivologia)
Assistente Social	CRESS (Conselho Regional de Serviço Social)
Bibliotecário-Documentalista	CRB (Conselho Regional de Biblioteconomia)
Biólogo	CRBio (Conselho Regional de Biologia)
Biomédico	CRBM (Conselho Regional de Biomedicina)
Contador	CRC (Conselho Regional de Contabilidade)
Economista	CORECON (Conselho Regional de Economia)
Enfermeiro/área	COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Engenheiro/área	CREA (Conselho Regional de Engenharia)
Engenheiro Agrônomo	CREA (Conselho Regional de Engenharia)

<b>Cargo</b>	<b>Conselho de Registro</b>
Estatístico	CONRE (Conselho Regional de Estatística)
Farmacêutico	CRF (Conselho Regional de Farmácia)
Farmacêutico Bioquímico	CRF (Conselho Regional de Farmácia)
Fisioterapeuta	CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)
Fonoaudiólogo	CREFONO (Conselho Regional de Fonoaudiologia)
Geólogo	CREA (Conselho Regional de Engenharia)
Médico Veterinário	CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)
Médico/área	CRM (Conselho Regional de Medicina)
Nutricionista/habilitação	CRN (Conselho Regional de Nutricionistas)
Odontólogo	CRO (Conselho Regional de Odontologia)
Psicólogo/área	CRP (Conselho Regional de Psicologia)
Químico	CRQ (Conselho Regional de Química)
Sociólogo	CFESS (Conselho Federal de Serviço Social)

<b>Cargo</b>	<b>Conselho de Registro</b>
Zootecnista	CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)
Técnico em Enfermagem	COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Técnico em Enfermagem do Trabalho	COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Técnico em Farmácia	CRF (Conselho Regional de Farmácia)
Técnico em Geologia	CREA (Conselho Regional de Engenharia)
Técnico em Química	CRQ (Conselho Regional de Química)
Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Washington da Silva Miranda, COORDENADOR(A)** - FG1 - CLN-DGP, em 08/08/2023 11:37:31.
- **Patricia Batista Santos, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)** - CD4 - DAAP-DGP, em 08/08/2023 13:30:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597859

Código de Autenticação: ade8cbac41



